



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018-5-0244
TERMO ADITIVO: 01

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DA FERRAMENTA BANCO DE PREÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ E NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

O **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ**, autarquia federal criada pelo artigo 24 da Lei nº 12.378/2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.892.247/0001-74, situado na Avenida República do Chile, nº 230, 23º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente **JEFERSON ROSELO MOTA SALAZAR**, brasileiro, solteiro, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A125962, expedida pelo CAU, e do CPF nº 544.129.787-53, e de outro lado **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.797.967/0001-95, estabelecida na rua Dr. Brasília Vicente de Castro, 111, 10º andar, Campo Comprido – Curitiba/PR – CEP 81.200-526, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 4.086.763-5 expedida pela SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 574.460.249-68, conforme o Contrato Social, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE**, com fundamento no processo administrativo 2018-5-0244 e com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, bem como nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, cujas disposições se aplicam a este Termo Aditivo irrestrita e incondicionalmente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o contrato firmado entre as partes na data de 17 de setembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de setembro de 2019.

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel: (21) 3916-3925

JURÍDICO
M
VISTO



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1. Dá-se, ao presente Termo Aditivo, o valor total estimado de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais), referente à utilização da ferramenta Banco de preços, incluso todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº **6.2.2.1.1.01.02.01.015**, identificada pela rubrica **Aquisição de Softwares de Base**, destinada ao CAU/RJ para o exercício de 2019.


CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo celebrado em 17 de setembro de 2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 17 de SETEMBRO de 2019.


Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ
Jeferson Roselo Mota Salazar
Presidente


NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA
Rudimar Barbosa dos Reis
Representante Legal

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel: (21) 3916-3925

JURÍDICO
VISTO